



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.830

De 4 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 066/12-L,

De 29 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.789 de 02/07/12.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Loteamento "Parque Lago dos Patos", Paisagem Colonial.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "**Rua da Amizade**" a via conhecida por "Rua 1", com início na Rua Paolo Sabatini e término em área verde, a mesma conta com 145,0 metros de comprimento e 11,5 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "**Rua da Alegria**" a via conhecida por "Rua 2", com início na "Rua 4" e término na "Rua 5", a mesma conta com 88,00 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "**Rua da Sabedoria**" a via conhecida como "Rua 3", com início na "Rua 4" e término na "Rua 5", a mesma conta com 79, 0 metros de comprimento e 11,5 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "**Rua da Solidariedade**" a via conhecida como "Rua 4", com início na Rua Gérbera e término na "Rua 1", a mesma conta com 162,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "**Rua da Fé**" a via conhecida como "Rua 5", com início na "Rua 3" e término na "Rua 1", a mesma conta com 88,0 metros de comprimento e 8,5 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "**Rua da Bondade**" a via conhecida como "Rua 6", com início na Rua Gérbera e término na "Rua 3", a mesma conta com 52,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 7º Faz parte da presente Lei croqui das
vias públicas denominadas.

Art. 8º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

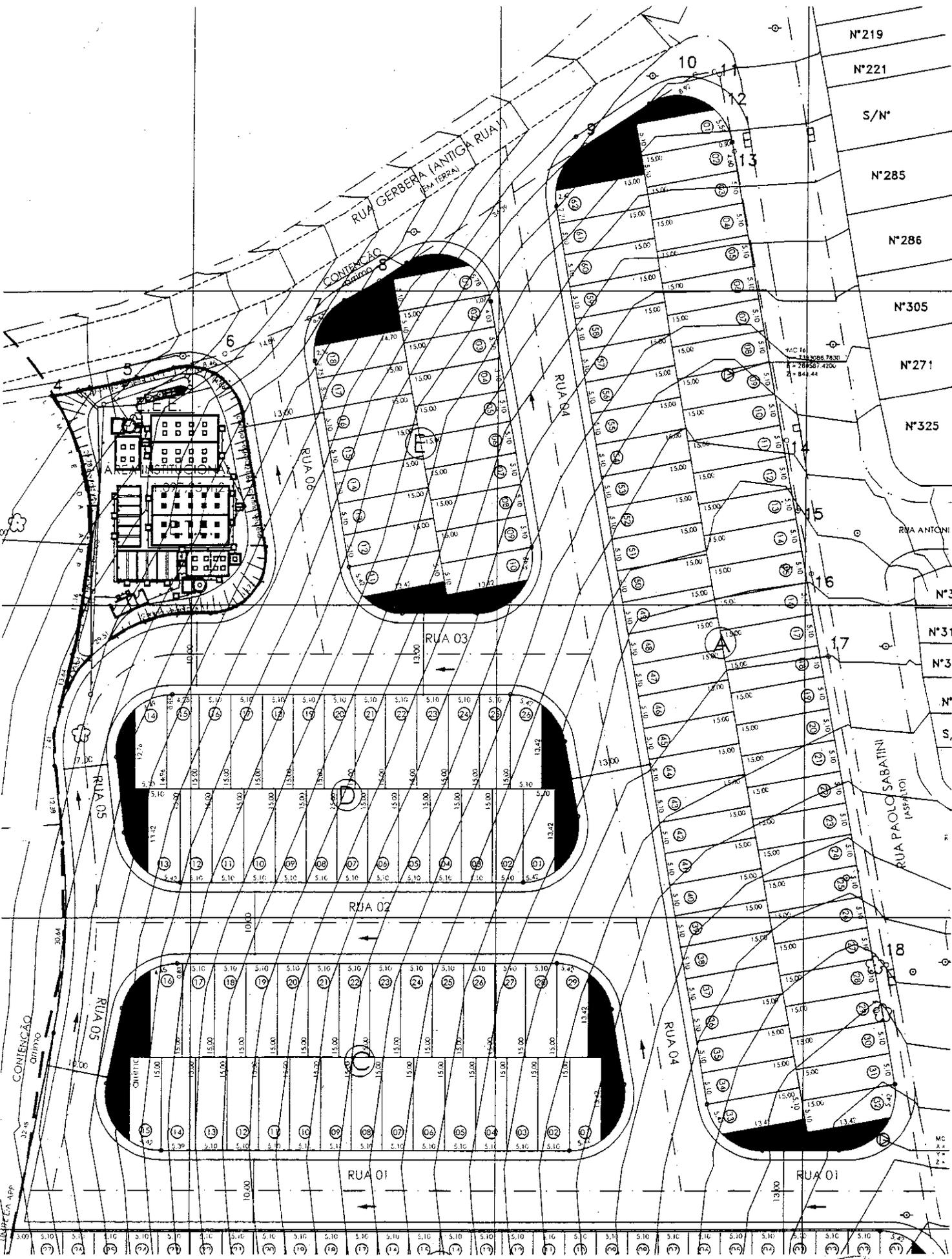
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/7/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 02/07/2012.**

/lco.-



[Handwritten signature]